



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 6.566, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do artigo 73 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 338, de 09 de maio de 2016, o artigo 41 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, aplicado nos termos do artigo 3º da Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, e considerando o que consta do Processo Susep nº 15414.003742/2013-25,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo estabelecido pela Portaria Susep nº 6.440, de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 18 de janeiro de 2016, que instaurou a Comissão de Inquérito constituída com a finalidade de apurar as causas que levaram à Liquidação Extrajudicial das empresas FEDERAL DE SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ nº 33.928.219/0001-04, FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A (por extensão), inscrita no CNPJ nº 05.509.289/0001-92, e BLAZEI PARTICIPAÇÕES S.A. (por extensão), inscrita no CNPJ nº 08.472.921/0001-69, assim como eventuais responsabilidades de seus administradores e membros do Conselho Fiscal, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA MULIM VENCESLAU
Superintendente Substituta